



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA**  
**CNPJ: 01.611.538/0001-03**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **PONTE ARROIO FUNDÃO – Estrada Geral**

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ubiretama – RS

ATIVIDADE: Obras Infraestrutura

PROJETO: Arquitetônico Ponte - Adequações/Ampliação da estrutura em concreto armado e pré-fabricado.

LOCAL: Estrada Geral - Interior, Ubiretama-RS

CLASSE 45: Veículo tipo 450 KN

#### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A presente especificação técnica tem por objetivo descrever e estabelecer as diretrizes referentes aos serviços e materiais de construção a serem empregados na execução das obras de alargamento da ponte sobre o Riacho Fundão, situada na Estrada Geral, no município de Ubiretama/RS, com área total de 28,66 m².

O presente projeto tem por finalidade corrigir a deficiência de acesso existente, mediante o alargamento da ponte em concreto armado, com ampliação aproximada de 1,00 metro em cada lateral. A intervenção aproveitará a estrutura existente, incluindo as cortinas de contenção e o pilar central em alvenaria de pedras argamassadas, de modo a otimizar os recursos disponíveis e reduzir o custo total da obra. Eventuais adequações ou reforços necessários na estrutura existente serão de responsabilidade da empresa executora, conforme as condições verificadas em campo e as orientações técnicas pertinentes.

**O projeto estrutural executivo será de responsabilidade da empresa executora da obra,** devendo também apresentar ART de projeto e execução.

#### **2. PLACA DE OBRA**

Deverá ser instalada a placa de obra sendo objetivo desta de informar a população e aos usuários da edificação os dados da obra. A mesma deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizada e estar fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. As suas medidas deverão ser de 2,00x3,00 metros. As cores, fontes e logos, podem ser encontrada junto ao site: [www.obras.rs.gov.br/placa-de-obra](http://www.obras.rs.gov.br/placa-de-obra).

#### **3. OBJETIVO DO PROJETO**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os critérios e requisitos técnicos para a execução, montagem e especificação dos materiais a serem empregados na construção da ponte em concreto, localizada na área anteriormente descrita.

O projeto prevê a ampliação da estrutura existente mediante a execução de lajes em concreto

**" UBIRETAMA UM NOVO TEMPO "**

Rua: São Luiz, 125 – Fone (055) / 55 3614-3238 / 3614-3525 Fone/Fax: 55 9971-0739 Cep: 98.898-000  
**UBIRETAMA - RS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA**  
**CNPJ: 01.611.538/0001-03**

armado, com extensão aproximada de 1,00 metro em cada lateral, apoiadas sobre novas vigas. Serão também executadas vigas adicionais sobre o tabuleiro existente, de modo a integrar a ampliação à estrutura central da ponte.

A plataforma de rolamento, composta por elementos em concreto armado e pré-moldado, será executada em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis, garantindo estabilidade, durabilidade e segurança à obra.

#### **4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

Normas ABNT:

- NBR - 6118 – Projeto e Execução de Concreto Armado;
- NBR - 7187 – Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido;
- NBR - 7188 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre;
- NBR - 7191– Execução de desenhos para Obras de Concreto Simples e Armado
- NBR - 7480 - Barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armado
- NBR - 6122 – Projeto e Execução de Fundações;
- NBR – 6497– Levantamento Geotécnico;
- NBR – 8681– Ações e Segurança nas estruturas;
- NBR – 9062– Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado;
- NBR – 10839– Execução de Obras de Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido.

#### **5. CONCEPÇÃO**

##### **5.1. PROJETO:**

Será elaborado em conformidade às normas brasileiras e demais disposições vigentes, devendo a estrutura ser executada em conformidade ao projeto arquitetônico anexo, sendo a execução de responsabilidade técnica do Eng. Responsável Técnico da empresa executora, sob fiscalização do engenheiro da prefeitura.

**OBS: O projeto estrutural será de responsabilidade da empresa executora da obra,** devendo também apresentar ART de projeto e execução.

##### **5.2. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:**

A empreiteira deverá instalar o canteiro de obras em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, providenciando o devido abastecimento de energia elétrica, o fornecimento de materiais e todas as demais condições necessárias ao bom andamento dos serviços. Deverão ser observadas as medidas de segurança relativas à integridade dos trabalhadores e à sinalização da área de intervenção, assegurando o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs). A empresa executora deverá, ainda, manter no local o livro de ocorrências e o registro atualizado do andamento da obra.

**" UBIRETAMA UM NOVO TEMPO "**

Rua: São Luiz, 125 – Fone (055) / 55 3614-3238 / 3614-3525 Fone/Fax: 55 9971-0739 Cep: 98.898-000  
**UBIRETAMA - RS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA**  
**CNPJ: 01.611.538/0001-03**

**5.3. PROCESSO EXECUTIVO PARA A SUPERESTRUTURA**

- As vigas longarinas e transversinas do tabuleiro são pré-moldadas até a cota inferior da laje do tabuleiro e com armadura de esperas;
- Painéis de lajes treliçadas são pré-moldados, contendo a armadura de tração inferior envolvendo as treliças. Estas treliças (usadas nas lajes treliçadas comuns) permitem içar o painel e também incorporar a camada superior de laje;
- São colocadas as vigas travesseiro no local e travadas lateralmente;
- São fixadas as fôrmas do GUARDA RODA, completada a armadura e concretadas;
- São apoiados os painéis das lajes treliçadas nas vigas;
- Concretada a laje com o concreto especificado no projeto estrutural.

**6. CRITÉRIOS**

**6.1. PLANEJAMENTO**

Todos os trabalhos relativos à execução da estrutura deverão ser analisados em suas etapas, com os demais projetos complementares.

O local será previamente demarcado, verificando-se a correta implantação geométrica do projeto, realizando-se a remoção de todos os materiais que possam afetar a perfeita implantação do projeto, bem como o perfeito assentamento das vigas.

**6.2. EQUIPAMENTOS**

A contratada para execução é responsável pelo fornecimento de equipamentos especializados transporte e montagem dos elementos estruturais.

**7. ELEVAÇÃO**

**7.1. PAREDES LATERIAS:**

Serão utilizadas as já existentes em concreto armado.

**7.2. ESTRUTURAS**

**7.2.1. VIGAS E LAJE**

As barras e fios de aço CA-50-A destinados à armadura do concreto deverão atender integralmente às especificações da NBR 7480, enquanto o cimento a ser utilizado será do tipo CP I, conforme a NBR 5732.

Sobre as paredes de concreto existentes será executada a laje de concreto armado com resistência característica de 30 MPa ( $f_{ck} = 30 \text{ MPa}$ ). A execução da laje deverá obedecer rigorosamente às técnicas recomendadas para concreto, incluindo a correta preparação das fôrmas, posicionamento das ferragens e cuidados no lançamento e adensamento do material, assegurando a qualidade, durabilidade e segurança da estrutura.

**" UBIRETAMA UM NOVO TEMPO "**

Rua: São Luiz, 125 – Fone (055) / 55 3614-3238 / 3614-3525 Fone/Fax: 55 9971-0739 Cep: 98.898-000  
**UBIRETAMA - RS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA**  
**CNPJ: 01.611.538/0001-03**

**7.2.2. GUARDA RODAS LATERAL**

A execução deverá ser realizada em concreto armado com resistência característica de 30 MPa ( $f_{ck} = 30 \text{ MPa}$ ), utilizando aço CA-50-A para armadura. O processo construtivo deverá obedecer às técnicas recomendadas para lançamento, adensamento e cura do concreto, bem como à correta instalação de fôrmas e posicionamento das ferragens. Todas as dimensões da estrutura deverão seguir rigorosamente as especificações apresentadas no projeto executivo.

**8. ACEITE DA OBRA**

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão ser totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste memorial, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra.

Rodrigo D. Bloch  
PREFEITO MUNICIPAL

Ubiretama-RS, outubro de 2025

Engº Civil Karina Spohr  
CREA RS 193.057



**" UBIRETAMA UM NOVO TEMPO "**

Rua: São Luiz, 125 – Fone (055) / 55 3614-3238 / 3614-3525 Fone/Fax: 55 9971-0739 Cep: 98.898-000  
UBIRETAMA - RS